



Vivendo
das melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 380/ 2023

Camaragibe, 05 de Setembro de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 021/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022, Contrato nº 200/2022, de número da página 104 à 152, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VILA DA FÁBRICA.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis
Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat. 0.0103832.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 05/09/23 às: 14:02

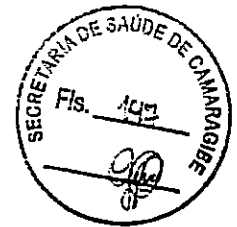
Ágata Cavalcanti

Assinatura



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2022 - SESAU

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. ALVARO FIGUEIREDO ROCHA.

CONTRATANTE / LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE.

CONTRATADO / LOCADOR: ALVARO FIGUEIREDO ROCHA, inscrito no CPF 126.732.184-91, RG nº 1372155 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Expedito Lopes, nº 11, Vila da Fábrica, Camaragibe-PE, CEP 54759-570, e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

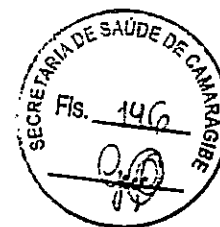
1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 200/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila da Fábrica, localizada na Rua Dr. Expedito Lopes, nº 34, Vila da Fábrica, Camaragibe-PE, CEP 54759-570. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 039/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 200/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de – 7,7140 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 21 de agosto de 2023.

[Handwritten signature]



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 200/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais) mensais, e o valor total de R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) fixos e irreeajustáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo do contrato terá vigência de 02 de setembro de 2023 até 01 de setembro de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 200/2022.

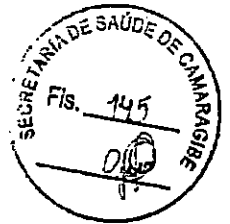
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3

eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

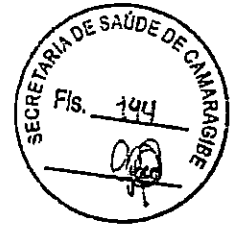
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 01 de setembro de 2023.


ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE/LOCATÁRIO


ÁLVARO FIGUEIREDO ROCHA
CONTRATADO/LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PARECER LICITATÓRIO Nº 222/2023/ PROGEM

Da: Procuradoria Geral do Município
Para: Secretaria de Saúde – SESAU

Em atenção ao Memo 369/23 SESAU.

Assunto: Referente à prorrogação do Contrato nº 200/2022 – Primeiro Termo Aditivo. Locação Imóvel Unidade Básica de Saúde – UBS Vila da Fábrica –, conforme Processo Licitatório 041/21 e Dispensa Licitatória nº 005/2022.

EMENTA: Referente à prorrogação do Contrato nº 200/2022 – Primeiro Termo Aditivo. Locação Imóvel Unidade Básica de Saúde – UBS Vila da Fábrica –, conforme Processo Licitatório 041/21 e Dispensa Licitatória nº 005/2022.

1. Síntese fática

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhada à PROGEM por intermédio do Memo 369/2023-SESAU, subscrição do Sr. Secretário de Saúde, Antônio Amato, no qual se formaliza consulta acerca da possibilidade jurídica da realização do primeiro aditivo: Tempo – prorrogação de vigência do Contrato nº 200/2022.

Instruem a presente consulta, dentre outros, os seguintes documentos: Memorando 369/2023-SESAU à PROGEM – Solicitação de Parecer Jurídico, exteriorizando manifestação de vontade da Administração Pública na renovação temporal – pela autoridade e ordenadora de despesa competente – subscrição Sr. Antonio Amato, Secretário Saúde – ; Minuta do Primeiro Termo Aditivo, o Contrato matriz nº 200/22, vigente até 01/09/2023; Publicação extrato do contrato.

Mais importantes, para a presente análise, considerando não se tratar de reapreciação/revalidação de opinativos pretéritos: Certidões atualizadas – fls. 116/106 – que comprovam a manutenção das condições de regularidade imobiliária – titularidade da propriedade locada e representação legal – fiscal e tributária.

Indicação de reserva orçamentária às fls.136 – certificação de disponibilidade orçamentária pela Diretora Financeira da SESAU, SRA. Rejane Maria Guerra – no montante anual que envolve este aditivo sob análise – perfazendo o importe de R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

De suma importância o Relatório Anual de Acompanhamento do contrato no ano pretérito – fls. 130/127, elaborado pelos fiscais de contrato indicados (Solange Maria de Souza, matrícula 48005189-4, Marília Gabriela Silva, matrícula 49343-2 e a Diretora de Atenção Primária, Sra. Ana Perez Pomena de